

Edital 02/2023

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 13/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, torna pública a Data e Local para realização da Etapa II, item 8.2 do Edital 02/2023

COMUNICADO CMDCA-JM

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE JOÃO MONLEVADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade - CMDCA/JM, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela lei nº1.007/ 1990 e posteriores alterações e, observado o disposto nos Ítens 8 , sub item 8.2, alínea II, letra A e Ítem 10 do Edital , bem como a Retificação 1 e 2 do Edital 02/2023, vem, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de João Monlevade, designada através da resolução 013/2023, COMUNICAR o local, a data e horário da realização da Prova de Conhecimento, conforme especificado abaixo (*):

PROVA DE 02 DE JULHO DE 2023 (DOMINGO)

HORÁRIO: 08:00HS ÀS 12:00HS

LOCAL: Centro Educacional de João Monlevade

Av. Wilson Alvarenga, nº 830 - B. Carneirinhos - João Monlevade/MG

O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DA PROVA DE CONHECIMENTO SERÁ ÀS 08:00H, DEVENDO OS(AS) PRÉ-CANDIDATOS(AS) COMPARECER AO LOCAL COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA E SOMENTE PODERÃO SAIR DO LOCAL APÓS TRANSCORRIDO O PERÍODO MÍNIMO DE 02(DUAS) HORA APÓS O INÍCIO DA PROVA DE CONHECIMENTO.

(*) Conforme estabelecido no Item 10 do Edital 02/2023 CMDCA/JM

- 1.1. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.
- 1.2. Somente será permitido o ingresso do (a) candidato (a) nos locais de realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** deste Edital, até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.
- 1.3. Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** deste edital.
- 1.4. Para a realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** deste Edital, o (a) candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptor de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.
- 1.5. Após entrar na sala de realização da **etapa II** de que trata o item **8.2** do Edital 02/2023 CMDCA/JM e assinar a lista de presença, o (a) candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão para ser responsável por esse acompanhamento.
- 1.6. Será eliminado do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar à realização da **etapa II** de que tratao item **8.2** do Edital 02/2023 CMDCA/JM; efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito.
- 1.7. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- 1.8. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo

adicional à candidata lactante.

1.9. O candidato precisa ter **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento total da prova de conhecimentos conforme 1 retificação publicada em 23 de maio de 2023.

1.10. Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar **50% (cinquenta por cento)** do valor total de 60 (sessenta) pontos. Conforme 1 Retificação Publicada em 31 de maio de 2023

1.11. O (a) candidato (a) deverá escrever no gabarito, no local especificamente indicado para tal finalidade, apenas seu número de inscrição e assinatura, sob pena de anulação do teste de conhecimento e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

1.12. A prova de conhecimentos terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

1.13. O candidato só poderá ausentar-se do local da prova, após decurso de 02 (duas) horas do início da prova.

1.14. O candidato só poderá levar o caderno de prova após decurso de 03 (três) horas do início da prova.

1.15. Os últimos 03 (três) candidatos que ficarem na sala deverão esperar para assinarem a ata, assim que todos entregarem seus gabaritos.

1.16. O gabarito oficial relativo ao item “a”, do item **8.2** será divulgado pela Comissão Organizadora em até 02 (dois) dias úteis da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e Diário Oficial do Município.

1.17. Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, itens “a”, do item **8.2**, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

1.18. Caberá recurso quanto às questões da prova de conhecimento dos itens “a”, do item **8.2**, em consonância com o item **17** deste Edital.

1.19. A relação dos candidatos habilitados para a **etapa III** do item **8.2** será publicada no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

João Monlevade, 23 de junho de 2023

WELLINGTON
CAETANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
WELLINGTON CAETANO DA
SILVA
Dados: 2023.06.26 14:07:06
-03'00'

Wellington Caetano da Silva

Presidente CMDCA/BH e Coordenador da Comissão Especial Organizadora